

CORNÉLIO PROCÓPIO

PREFEITURA

LEI 306/2023

Data: 18/01/2023

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

SANÇÃO
Sanciono nesta data a Lei nº 306/23.
C. Procópio, 18 de janeiro de 2023.

Prefeito

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona

e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 4.055.000,00 (quatro milhões e cinquenta e cinco mil reais) conforme a seguinte distribuição:

04.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04-001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.001.12.361.6. 1.041-3.3.90.93.00.00.00.00 – 00246. – Indenizações e Restituições – R\$ 50.000,00

04.001.12.361.6. 1.041-4.4.90.51.00.00.00.00 – 00246 – Obras e Instalações – R\$ 4.000.000,00

04.001.12.361.6. 1.041-4.4.90.51.00.00.00.00 – 00000 – Obras e Instalações – R\$ 5.000,00

R\$ 4.055.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado excesso de arrecadação na fonte de recursos.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

04.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04-001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação/ Projeto/ Atividade	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Unid. Med.	Ano	Física	Metas			
											Recursos - R\$			
											Vinculado	Livres	Total	
1041	Município	1	FNDE Construção da Cmei Mary Alcantara Hannouche	Custeio Mantido	12	361	00246	Pessoas	2022	100%	-	-	-	
										2023	100%	50.000,00	-	50.000,00
										2024	100%	50.000,00	-	50.000,00
										2025	100%	-	-	-
												100.000,00	-	100.000,00
												-	-	-
			Obra Realizada	12	361	00246	Bens	2022	100%	-	-	-		
									2023	100%	4.000.000,00	-	4.000.000,00	
									2024	100%	4.000.000,00	-	4.000.000,00	
									2025	100%	-	-	-	
											8.000.000,00	-	8.000.000,00	
											-	-	-	
Obra Realizada	12	361	00000	Bens	2022	100%	-	-	-					
						2023	100%	5.000,00	-	5.000,00				
						2024	100%	5.000,00	-	5.000,00				
						2025	100%	-	-	-				
								10.000,00	-	10.000,00				
								-	-	-				
Subtotal											8.110.000,00	-	8.110.000,00	

Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procópio - PR, 86300-000

Fone: (43) 3520-8000

CNPJ Nº 76.331.941/0001-70

Site: <http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>

Facebook: @prefeituracornelioprocopio

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 241/2022, de 13/07/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, a meta no Órgão:

04.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04-001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
1041	FNDE - Constr. Creche Mary Alcantara Hannouche	Município	Serviços	00246	50.000,00
1041	FNDE - Constr. Creche Mary Alcantara Hannouche	Município	Produtos	00246	4.000.000,00
1041	FNDE - Constr. Creche Mary Alcantara Hannouche	Município	Produtos	00000	5.000,00
Total					4.055.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº 306/23.
C. Procópio, 18 de janeiro de 2023.

Prefeito

Gabinete do Prefeito, 18 de janeiro de 2023.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município